



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1.802, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre denominação de Prédio Público e das providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o prédio público da garagem Municipal, situado as margens da Rodovia João do Amaral Gurgel, nesta cidade.

ARTIGO 2º - A referida Garagem passa a denominar-se “**MARCO ANTÔNIO LEMOS**”.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 23 de outubro de 2017.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal